RESOLUÇÃO Nº 10/2003.

Modifica parcialmente o Art. 2º da Resolução 03/02, de 06 de junho de 2002, que cria cargos junto ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Manhuaçu e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução n.º 03/02, de 06 de junho de 2002 passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Auxiliar de Zeladoria passará a perceber seus vencimentos mensais no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 05 de maio de 2003.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Maria Imaculada Dutra
Vice Presidenta

Antônio Carlos Xavier da Gama
1º Secretário